



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS
E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 53.3255 1454

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CERRITO NOS DIAS 24 E 31 DE
DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Pelo presente, fica declarado e reconhecido PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito, nas datas de 24 e 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas no exercício de 2019.

Súncio - A compensação será feita de acordo com a determinação da Mesa Diretora, preservando o interesse e a peculiaridade do serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária e rubricas já existentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito,

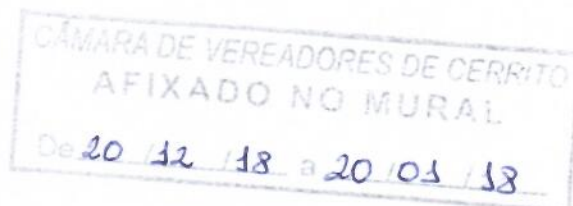
em 20 de Dezembro de 2018.

PABLO TORRES DA ROSA
Presidente

NARA ROSI GARCIA MENARÉ
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

KARINA GONÇALVES DE GONÇALVES REINHARDT
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigoin, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS
E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 53.3255 1454

Justificativa

Trata-se de ponto facultativo declarado em razão de que nos dias que sucedem as datas de 24 e 31 de Dezembro, são dias de feriado nacional, e por isso o Poder Executivo também já decretou ponto facultativo no dia 16, conforme Decreto Municipal nº2573/2018.

Trata-se de medida que se impõe, em respeito inclusive ao princípio da economicidade.


PABLO TORRES DA ROSA
Presidente